



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

Av. Pedro de Toledo, 1011 - CEP 15890-000 - Fone: (017) 286-1219 - Uchoa
Estado de São Paulo



GOVERNO COMUNITÁRIO DE UCHOA

LEI NÚMERO 2.104 DE 03 DE FEVEREIRO DE 1.999.

Autoriza a celebração de convênio com Entidades Assistenciais do Município, objetivando a descentralização das ações e serviços de assistência social e dá outra providências.

Sr. **CELSO AUGUSTO BIROLI**, Prefeito Municipal de Uchoa, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo Nº 41º da Lei Orgânica do Município.

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a celebrar convênios com as Entidades Assistenciais do Município, com prazo de vigência a partir de 02 de janeiro de 1.999, tendo por objeto a ação compartilhada e, visando a transferência de recursos do fundo Municipal de Assistência Social para a execução de programas de assistência social previsto no Plano Municipal de Assistência Social.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei oneração dotações orçamentarias constantes do orçamento vigente suplementadas se necessário.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Uchoa, aos 03 de fevereiro do ano de 1.999.

CELSO AUGUSTO BIROLI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio nesta secretária, e em seguida afixado no local de costume.

LUIZ CARLOS ETSENZOPF
SEC. MUN. DE ADM. E FINANÇAS